

Caderno 8

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

INSTRUÇÃO OPERACIONAL Nº 01/SESPA/DVS/CEPCH NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578440

Belém, 25 de julho de 2013.

Assunto: orientação quanto a procedimentos para o processo de revisão médica, conforme o que preconiza o Artigo 318 da Constituição Estadual do Pará.

1. APRESENTAÇÃO

O Artigo 318 da Constituição Estadual do Pará, regulamentado pela Lei nº 05/90, dá direito a um auxílio estadual correspondendo a 90% (noventa por cento) do menor salário atribuído a servidor público do estado do Pará à pessoa acometida pela hanseníase, reconhecidamente pobre e incapaz para o trabalho.

A Sesp, através da Diretoria de Vigilância em Saúde/ Coordenação Estadual de Controle da Hanseníase, tem dentre suas atribuições planejar, acompanhar e avaliar ações de controle e prevenção de incapacidades físicas provocadas pela hanseníase junto às regionais de saúde e aos 144 municípios do estado.

Tratando-se da lei citada, é de competência da Sesp a articulação e mobilização com as secretarias municipais de saúde para que as mesmas executem a emissão de laudos de revisão médica anual para todos aqueles que já recebem o benefício, nas unidades básicas de saúde e referências, se for o caso.

2. CRITÉRIOS ORIENTADORES E PROCEDIMENTOS PARA A REVISÃO MÉDICA

2.1.A revisão médica se destina aos beneficiários que estão recebendo o auxílio há mais de um ano.

2.2.A revisão médica será realizada nas unidades de saúde localizadas próximas das residências dos beneficiários, previamente agendada pelo serviço de saúde, em comum acordo com a parte interessada.

2.3.A convocação dos beneficiários para a revisão deverá ser feita anualmente por unidades de saúde da rede pública, localizadas nos municípios de residência dos beneficiários, mediante listagem fornecida pela SEAS – Secretaria Estadual de Assistência Social.

2.4.A divulgação para a revisão médica será feita através dos meios de veiculação de publicidades disponíveis e ainda:

a) Nos municípios por meio de carta de visita domiciliar convocando o beneficiário.

b) Ao próprio beneficiário, por meio de mensagens impressas nos comprovantes de pagamentos, seja nos extratos bancários e/ou comprovantes de saques.

c) Outros meios de comunicação disponíveis nos municípios.

2.5.Os beneficiários deverão comparecer nas unidades de saúde para agendamento da revisão e, no momento da revisão, deverá estar munido de originais e cópias do RG, CPF e comprovante de residência (para atualização detalhada dos endereços) e cartão SUS.

2.6.Os beneficiários que não puderem comparecer para atualização cadastral, devidamente justificado, deverão informar tal condição para que o município encontre estratégias para a realização da revisão.

2.7.Se for necessário, poderá ocorrer uma segunda chamada para aqueles que, por algum motivo, não compareceram na data prevista para a revisão médica.

2.8.Depois de esgotados os prazos para a revisão médica, o

beneficiário que não for localizado poderá ter o bloqueio temporário do benefício, para verificação das causas que motivaram o não comparecimento do beneficiário.

2.9.A revisão do bloqueio temporário ocorrerá mediante a presença do beneficiário para consumir a revisão.

2.10. Constatado que o beneficiário não preenche os critérios relacionados à incapacidade para o trabalho, a SEAS será informada pela SESP para providências.

3. DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA REVISÃO MÉDICA

De 15 de agosto a 30 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia.

Luiz Augusto Costa de Oliveira
Coordenador do PECH

Maria Rosiana Cardoso Nobre
Diretora da DVS

Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/SESPA/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578515

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTRA INFECÇÕES OPORTUNISTAS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DE 20 UNIDADES DISPENSADORAS DE MEDICAMENTOS DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DST/AIDS.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. ALFAMED COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.275.673/0001-80, foi à vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08 e 09, pelo critério de menor preço por item num total de R\$-132.060,60;

2. DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.027.894/0003-26, foi à vencedora do item: 10, pelo critério de menor preço por item num total de R\$-11.221,70;

3. CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.787.733/0001-49, foi à vencedora do item: 13, pelo critério de menor preço por item num total de R\$-11.923,20;

4. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10, foi à vencedora do item: 07, pelo critério de menor preço por item num total de R\$-19.068,00;

5. CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, foi à vencedora do item: 04, pelo critério de menor preço por item num total de R\$-7.860,00;

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/SESPA/2013: R\$-182.133,50 (cento e oitenta e dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Belém (PA), 02/09/2013.

Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA 1042 DE 09 DE JULHO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578536

A Secretaria de Estado de Saúde Pública no uso de suas atribuições previstas no art. 138 da Constituição Estadual; Considerando solicitação do Controle Interno, através do Processo nº 399603/2013;

RESOLVE

Dispensar da função de Agente Público de Controle Interno a servidora **AMANDA CAROLINA NERI MALCHER**, matrícula nº 57174393-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578844

Contrato: 40-Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação para fins

não residenciais do imóvel localizado na Travessa Itaboraí, nº. 110, entre 1ª e 2ª ruas, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.113-380, Belém/PA, atendendo ao Plano de Centralização dos Serviços do Hospital Regional “Dr. Abelardo Santos” em virtude da construção do novo prédio.

Valor Total: 1.158.000,00

Data Assinatura: 03/09/2013

Vigência: 03/09/2013 a 03/09/2014

Dispensa: 75/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10302131226100000 339039 0103000000 Estadual

Contratado: : CLÍNICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS S/C LTDA – EPP.

Endereço: Tv Itaboraí, 40

CEP. 66810-030 - Belém/PATelefone: 9132272047

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/SESPA/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578859

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/SESPA/2013, Processo nº 247329/2012, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29/08/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº32.470 de 30/08/2013.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Permanente (Equipamentos e Mobiliários), para atender as necessidades das Unidades Mistas de Saúde e Hospitais de municípios da região do Marajó.

VIGÊNCIA: 04/09/2013 a 04/09/2014.

Empresa: FENIX COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.983.036/0001-35, com sede à Av. do Contorno, 369 – Centro – Paragominas – PA – CEP: 68.662-524, Telefone: (91) 3729-3912, representada pelo Sr. Breno da Silveira Martins.

.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
16	CAIXA CIRÚRGICA BÁSICA GRANDE (contendo cada caixa) 01 Caixa 26 x 12 x 06 01 Porta Agulha Mayo Hegar 01 Pinça Anatômica 16cm 01 Pinça Dente de Rato 16 cm 01 Cabo 4 01 Afastador Farabeuf 04 Pinça Backhaus 10 cm 02 Pinça Allis 16 cm 03 Pinça Mosquito 12 cm Curva 03 Pinça Mosquito 12 cm Reta 03 Pinça Kelly 16 cm Curva 03 Pinça Kelly 16 cm Reta 01 Tesoura Metzenbaum 15 cm Reta 01 Tesoura Mayo Stille 15 cm Curva 01 Tesoura Retirada de Ponto 11,5cm Curva 01 Pinça Pean 16cm 02 Pinça Rochester Pean 18 Curva 01 Pinça Rochester Pean 18 Reta 05 Agulhas de Sutura 10 Lâminas de Bisturi Obs.: O instrumental cirúrgico deverá ser confeccionado em aço inox AISI 420	15	440,61	6.609,15